

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA
VARA DO TRABALHO DE SÃO BENTO DO SUL
Avenida São Bento, nº 55 - Bairro Rio Negro - CEP 89.287-360 - São Bento do Sul - SC

EDITAL DE LEILÃO

PAULO MARIO LOPES MACHADO, Leiloeiro Público Oficial – AARC/029/99, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor **Alfredo Rego Barros Neto**, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de São Bento do Sul/SC, levará a **Leilão Público Eletrônico (Online)**, em dia e local adiante descritos, os bens penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados, nos termos do art. 888, parágrafo 1º da CLT, desde que superior ao valor mínimo determinado para cada processo, a fim de não caracterizar preço vil, ou seja, **superior a 50% da avaliação para bens móveis, e superior a 60% para bens imóveis (art. 888, § 1º da CLT c/c art. 891, caput e parágrafo único do CPC).**

Data do Leilão: **16 SETEMBRO DE 2026**, com início do apregoamento dos lotes a partir das 14:00 horas.

Os bens poderão ser arrematados por quem mais ofertar, desde que não seja preço vil, ou seja, superior à 50% da avaliação para bens móveis, e superior à 60% para bens imóveis. (art. 888, § 1º da CLT c/c art. 891, caput e parágrafo único do CPC).

Local do Leilão: exclusivamente através do endereço eletrônico (site) www.leiloeiro.online, mediante cadastro prévio, conforme estabelecido neste edital.

Leiloeiro Público Oficial/Nomeado: PAULO MARIO LOPES MACHADO - matrícula AARC/029/99 – www.leiloeiro.online.

Da comissão do leiloeiro: cabe aos arrematantes ou adjudicantes o pagamento da comissão do leiloeiro, estabelecida em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação ou adjudicação.

Em caso de solução consensual entre devedor e credor, caberá ao executado o pagamento da remuneração do leiloeiro, conforme fixado pelo juízo.

Do pagamento: o(a) arrematante fica ciente de que pagará no ato, a título de sinal e como garantia, uma entrada de 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, e o saldo em até 24 horas, mediante expedição de guia judicial.

Caso o arrematante tenha interesse no parcelamento da arrematação (art. 895 do CPC), serão observadas as seguintes condições de pagamento: 25% (vinte e cinco por cento) de entrada à vista e o saldo de 75% (setenta e cinco por cento) fracionados em até 30 (trinta) parcelas, corrigidas monetariamente, garantido por caução idônea (bem móvel) ou hipoteca sobre o próprio bem (se imóvel), ficando o(a) arrematante responsável pela comprovação dos pagamentos nos autos.

Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados a esta Vara do Trabalho diretamente pelo(a) arrematante ou por intermédio do leiloeiro. Se o(a) arrematante não comprovar o pagamento, ele(a) será intimado(a) para tanto, por meio do leiloeiro.

A comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente a este.

Após a publicação do edital, havendo pagamento da dívida ou celebração de acordo, o(a) executado(a) pagará ao Leiloeiro comissão no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e eventuais despesas arbitradas pelo juízo.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

Dos lanços ofertados via internet: o(a) interessado(a) em ofertar lances pela internet deverá, com antecedência mínima de 48 horas, cadastrar-se no site www.leiloeiro.online, e enviar a documentação que será oportunamente solicitada para homologação do cadastro.

O(A) interessado(a) responderá civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais (pessoa física ou jurídica) e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e nos Termos de Uso constante na página eletrônica.

As pessoas físicas e jurídicas que solicitarem o cadastramento online outorgam poderes autorizando o leiloeiro oficial a assinar o auto de arrematação.

Os lanços eletrônicos poderão ser iniciados a partir do momento em que o presente Edital estiver publicado no site do leiloeiro, sendo que estes serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo(a) participante. Devido à suscetibilidade de falhas técnicas, o Leiloeiro não se responsabiliza por lanços ofertados de forma eletrônica.

Na hipótese de ser declarado vencedor o lance ofertado pela internet, o(a) arrematante terá o prazo máximo de 01 dia (24 horas), contado da data do leilão, para efetuar o pagamento da arrematação total ou parcial (à vista ou parcelado), bem como da taxa de comissão do Leiloeiro prevista neste edital à vista.

Uma vez efetuados os pagamentos, o(a) arrematante, dentro do prazo de 01 dia (24 horas) acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o Leiloeiro, via e-mail: carstens@leiloeiro.com.br, ou por qualquer outro meio hábil e inequívoco.

Na hipótese de arrematação ELETRÔNICA, mediante lance on-line, o AUTO DE ARREMATAÇÃO será assinado pelo Exmo. Senhor Doutor Juiz do Trabalho SOMENTE APÓS a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro, ficando dispensada, neste ato, a assinatura do(a) arrematante no referido auto, porquanto o Leiloeiro o fará em nome do(a) arrematante, tendo em vista que, de acordo com as normas e condições do leilão eletrônico, no momento em que o(a) interessado(a) concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine o auto na qualidade de seu representante. O pagamento efetuado e comprovado pelo(a) arrematante, reconhece e considera a autorização e honesta intenção deste na aquisição do referido bem.

Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS. O(A) usuário(a) é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo que os lances ofertados não serão, em quaisquer hipóteses, anulados e/ou cancelados.

Estão impedidos de participar do leilão, além daquelas definidas na lei, as pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, pelo prazo de 12 (doze) meses e, não menos relevante, os arrematantes que efetuarem pagamentos com cheques sem a devida provisão de fundos.

A participação no presente leilão judicial implica na aceitação e concordância pelos licitantes das condições previstas neste edital.

Advertências Especiais:

1ª) Por meio do presente, ficam as partes científicas da alienação judicial (art. 889, I e parágrafo único, do CPC); bem como seus cônjuges, representantes legais e eventuais credores hipotecários, usufrutuários, fiduciários e com penhora anteriormente averbadas, além de eventuais ocupantes/detentores.

2ª) O senhorio de direito, o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

seja de qualquer modo parte na execução, ficam neste ato intimados da alienação judicial (art. 889, II, III, e V do CPC).

3ª) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo(a) pretenso(a) arrematante, se desejado, mediante acompanhamento de Oficial de Justiça. Os bens são arrematados no estado em que se encontram, não sendo de responsabilidade do leiloeiro qualquer divergência contida no edital. Os bens serão alienados “ad corpus”, sendo que as descrições contidas no presente edital possuem caráter meramente enunciativo.

A localização dos bens móveis poderá sofrer alterações em decorrência de mandados de remoção em cumprimento, razão pela qual o(a) interessado(a) em vistoriar os bens constantes neste edital deverá informar-se junto ao Leiloeiro sobre a localização atual, se a mesma não estiver explicitamente declarada em edital e no próprio site, bem como corre por conta do(a) arrematante as custas de estadia do bem removido ao depósito do Leiloeiro, independente do pagamento da comissão de 5%.

Correrão por conta do(a) arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (art. 29 da Resolução 236 do CNJ). O Leiloeiro nomeado ou a quem este delegar, devidamente identificados, fica autorizado(a) a proceder visitas aos locais de guarda dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessados na arrematação, podendo fotografar os bens, independente do acompanhamento de Oficial de Justiça (art. 16, parágrafo único, da Resolução 236/2016, do Conselho Nacional de Justiça).

Em se tratando de imóvel residencial, salvo consentimento do morador, a visitação somente poderá ocorrer durante o dia, segundo o artigo 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

4ª) Há isenção do(a) arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fator gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em leilão ou em alienação particular, estejam ou não inscritos em dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN e art. 1º do Ato nº 10/GCGJT, de 18 de agosto de 2016).

Tratando-se de veículos, os bens são recebidos livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas (art. 130, parágrafo único, do CTN).

5ª) Cabem aos arrematantes as despesas com transferência de propriedade de imóveis e veículos.

6ª) A publicação deste edital ocorrerá nos termos do art. 887, §1º e §2º do CPC.

7ª) Aos participantes do leilão não é conferido qualquer direito em caso de problemas com o servidor, ou mesmo qualquer outra falha técnica que comprometa ou impossibilite a realização do leilão.

8ª) Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (art. 843 do CPC).

9ª) Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos, em conjunto, oferecendo, para os bens que não tiverem lance, preço igual ao da avaliação e, para os demais, preço igual ao do maior lance que, na tentativa de arrematação individualizada, tenha sido oferecido para eles (art. 893 do CPC).

10ª) Na forma do art. 888 da CLT:

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar
CEP: 88320-000
Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores
CEP: 89203-610
Fone: (47) 3422-8141

§ 1º - A arrematação far-se-á em dia, hora e local anunciados e os bens serão vendidos pelo maior lance, tendo o(a) exequente, preferência para a adjudicação.

§ 4º - Se o(a) arrematante ou seu fiador, não pagar dentro de 24 horas o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de que trata o § 2º deste artigo, voltando a praça os bens executados.

11ª) O Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito desta Vara do Trabalho, reservar-se-á ao poder de deferir ou não a arrematação pelo preço mínimo, valor este que servirá apenas como parâmetro para o início das disputas.

12ª) A Secretaria poderá promover as intimações exclusivamente das partes utilizando o Diário Oficial Eletrônico.

ATSum 0000071-95.2025.5.12.0024

RECLAMANTE: VANESSA NAGEL

RECLAMADO: WOLLNER COMERCIO DE PAES E DOCES LTDA – ME

BEM(NS): 01) Uma geladeira/freezer; AVALIADA EM R\$9.000,00 (nove mil reais);

02) Uma máquina de bolacha; AVALIADA EM R\$6.000,00 (seis mil reais);

03) Uma fatiadeira; AVALIADA EM R\$4.000,00 (quatro mil reais);

04) Uma geladeira de congelamento e aquecimento; AVALIADA EM R\$6.000,00 (seis mil reais);

05) Uma balança de etiqueta; AVALIADA EM R\$4.000,00 (quatro mil reais);

06) Um formo de pão; AVALIADO EM R\$5.000,00 (cinco mil reais);

07) Uma geladeira para bolo; AVALIADA EM R\$5.000,00 (cinco mil reais);

08) Um freezer; AVALIADO EM R\$1.000,00 (mil reais);

09) Um freezer; AVALIADO EM R\$1.000,00 (mil reais);

10) Um freezer; AVALIADO EM R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

11) Um moinho; AVALIADO EM R\$800,00 (oitocentos reais);

12) Um televisor Philco; AVALIADO EM R\$2.000,00 (dois mil reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais).

Depositário/vistoria: Valdir Wollner. Avenida Getúlio Vargas, nº 337, Centro, Capão Alegre-SC.

ATOrd 0000084-65.2023.5.12.0024

RECLAMANTE: MAICON GREIN CIDRA

RECLAMADO: EXPRESSO SERRA ALTA LTDA - ME E OUTROS (6)

BEM(NS): Terreno Urbano com área de 379,95m², situado na Rua Francisco Drechsler (fundos), Bairro Serra Alta, São Bento do Sul/SC. Confrontações: Frente: Rua sem nome(22,35m); fundos: Jorge Pscheidt (22,35m); lado esquerdo Indústria de Móveis Tremel LTDA (17,00m); Lado direito: João Adolfo Bruske (17m). Matrícula nº 03.831 do Ofício de Registro de Imóveis de São Bento do Sul/SC.

Registros e Averbações:

R.1-03.831 (15/07/1980): Aquisição do imóvel por Juvenal Hirt, casado com Frieda Pscheidt, por escritura pública de compra e venda lavrada em 20/06/1980.

R.2-03.831 (28/12/1983): Transmissão da propriedade por inventário (Formal de Partilha) para MARIO LUIS HIRT, casado com Joana Angelina Hirt, pelo valor de Cr\$ 151.980,00.

R.3-03.831 (28/12/1983): Registro de USUFRUTO VITALÍCIO sobre a metade do imóvel em favor de EMILIA HIRT, viúva, residente neste município.

R.4-03.831 (18/11/2005): Penhora extraída dos autos nº 058.04.001242-2 e 058.04.001317-8 (Execução Fiscal), movida pelo Município de São Bento do Sul contra Mario Luis Hirt.

R.5-03.831 (30/04/2007): Penhora extraída dos autos nº 058.97.000476-9, movida pela Fazenda Estadual contra Foto Center Hirt Ltda ME e outros.

AV.7-03.831 (14/05/2008): Penhora extraída dos autos nº 058.07.006773-0, da 2ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial fixada em R\$15.000,00. (CANCELADA PELA AV.15).

AV.8-03.831 (14/05/2008): Penhora extraída dos autos nº 058.07.006765-9, da 2ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial em R\$ 15.000,00.

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar

CEP: 88320-000

Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores

CEP:89203-610

Fone: (47) 3422-8141

AV.9-03.831 (29/09/2008): Penhora extraída dos autos nº 058.05.006445-0, da 2ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial em R\$ 15.000,00.

AV.10-03.831 (29/09/2008): Penhora extraída dos autos nº 058.05.006449-2, da 2ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial em R\$ 15.000,00. (CANCELADA PELA AV.15).

AV.11-03.831 (12/01/2009): Penhora extraída dos autos nº 058.98.003431-8, movida pela União Federal, com avaliação judicial mantida em R\$15.000,00.

R.12-03.831 (26/10/2011): Penhora extraída dos autos nº 058.10.006880-1, da 3ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial em R\$ 15.000,00. (CANCELADA PELA AV.15).

R.14-03.831 (29/11/2013): Penhora extraída dos autos nº 058.13.001500-5, da 3ª Vara desta Comarca, com avaliação judicial em R\$ 15.000,00. (CANCELADA PELA AV.15).

AV.15-03.831 (22/02/2023): Determinação de CANCELAMENTO DOS GRAVAMES referentes às averbações AV.7, AV.10, R.12 e R.14, por ordem da 3ª Vara da Comarca de São Bento do Sul.

Trata-se de um imóvel localizado nos fundos da rua Francisco Drechsler, bairro Serra Alta, em São Bento do Sul/SC, com área total de 379,95 m2. O terreno encontra-se em estado baldio, sem benfeitorias, com o gravame de usufruto vitalício sobre 50% do imóvel em favor de Emilia Hirt (R.3-03.831).

AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Processo: 0000614-69.2023.5.12.0024

RECLAMANTE: LEODONES WASSGRAU

RECLAMADO: HIRANO SIMAS DE OLIVEIRA

BEM(NS): 01 – Caminhão cavalo mecânico Volvo FH 400, 4x2 T, ano/modelo 2008, a diesel, placa MF10124, RENAVAL 969362846, chassi 9BVASG0A58E741592, na cor branca, em bom/regular estado de conservação e em incertas condições de funcionamento. Veículo sem chaves, defeito na válvula de ar do freio, precisando de reparos ou substituição; avarias na pintura dos dois lados dos para-choques, baterias arriadas, tanques reservatórios de combustível do lado direito e esquerdo amassados, precisando de reparos no motor. AVALIADO EM R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);

02 – Carreta SR/Facchini SRF CF, ano/modelo 2006/2007, placa MEL3368, RENAVAL 899193943, chassi 94BF150367R005605, em bom estado de conservação e em boas condições de funcionamento. AVALIADO EM R\$80.000,00 (oitenta mil reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$ 200.000,00(duzentos mil reais).

Depositário/vistoria: Cleris Pires de Lima. Avenida Julieta Simões de Oliveira 997, Bairro Industrial Norte, Rio Negrinho/SC.

ATSum 0000635-16.2021.5.12.0024

RECLAMANTE: KETLIN KAROLINE DOS SANTOS E OUTROS (1)

RECLAMADO: D'BOA SUMMER LTDA. - ME E OUTROS (2)

BEM(NS): 01) Serra Esquadrejadeira, marca Holz, com avance de 2,90m, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$5.000,00 (cinco mil reais);

02) Um coletor de pó, marca Smartmak, modelo smartfilter 2-36, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado em R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);

03) Três estofados retráteis, reclináveis, com 2,80 de largura, 1,20 de profundidade e 1,00m de altura. Avaliada a unidade em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o Total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Depositário/vistoria: Ivan Claudio de Carvalho Junior. Rodovia BR280, nº 2205, galpão 02, Vista Alegre, Rio Negrinho/SC.

ATSum 0000826-22.2025.5.12.0024

RECLAMANTE: SUELI GONCALVES

RECLAMADO: MOBELLO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar

CEP: 88320-000

Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores

CEP:89203-610

Fone: (47) 3422-8141

BEM(NS): Dois conjuntos compostos cada um de uma mesa de madeira, modelo Elos, redonda, com tampo laminado de 130cm, com base de madeira maciça e seis cadeira de madeira modelo Porto, com 50cm de largura e 50cm de profundidade e 79 cm de altura, avaliado cada conjunto em R\$4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES: R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Depositário/vistoria: Bruno de Souza Martins. Rua Alberto José Trouxe, 1º Galpão a esquerda, Rio Negrinho/SC.

ATSum 0000897-58.2024.5.12.0024

RECLAMANTE: CEDIVAL BRANDES E OUTROS (1)

RECLAMADO: VISA0 CONSTRUÇOES LTDA - ME E OUTROS (4)

BEM(NS): Um terreno Urbano com a área de 1.596,00m², situado a Rua Adolfo Silveira, Bairro Cruzeiro, nesta cidade e comarca de Rio Negrinho, fazendo frente para a citada Rua Adolfo Silveira, por 44,00m, confinando aos fundos com terras de Bruno Ronsberger, por 65,00m; extremado pelo lado esquerdo, visto de frente com terras de Levino Roberto Schoeffel, por 36,20m e pelo lado direito com terras de Bruno Ronsberger, por 30,00m. Matrícula nº 4.966 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Negrinho-SC.

PROPRIETÁRIO: Bruno Ronsberger e Hilda Ronsberger.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 1.985 deste Ofício. Requerimento.

AVALIADO EM R\$900.000,00 (novecentos mil reais).

Obs: O imóvel, de acordo com a prefeitura de Rio Negrinho, possui 576,92² de área construída, funciona atualmente, a empresa Metriarte Metalúrgica LTDA.

Penhoras: R.8-4.966 – Garantia Hipotecária em favor de FSF Administração e Participações LTDA; AV.9 -4.966 – Execução de Título Extrajudicial nº 1017856-87.2024.8.26.0011 da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI de Pinheiros SP; AV.10 -4.966 – Execução de Título Extrajudicial nº 0016114-62.2025.8.16.0019 da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa-PR;

Ficam as partes cientes que o prazo para quaisquer medidas processuais contra atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a fluir da data da realização do leilão, independentemente de nova intimação.

Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias do Edital com os bens a serem leiloados poderão ser obtidos diretamente com o escritório do Leiloeiro pelo e-mail: carstens@leiloeiro.com.br ou pelo telefone/WhatsApp (47) 3422-8141.

São Bento do Sul, 07 de agosto de 2026.

PAULO MARIO LOPES MACHADO

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula AARC/029/99

Ilhota

Estrada Geral da Caieira, S/N – Pedra de Amolar

CEP: 88320-000

Fone (47) 3343-1112

Joinville

Rua Caçador, 308 – Atiradores

CEP:89203-610

Fone: (47) 3422-8141